ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 12/2023

O DOUTOR **CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS**, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GASPAR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as volumosas chuvas que atingiram os municípios de Gaspar e Ilhota nestes últimos dias;

CONSIDERANDO que ambos municípios decretaram situação de emergência;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionaram inundações em alguns pontos dos municípios que estão sob a jurisdição desta Comarca, inclusive com cancelamento de aulas, interrupções de vias públicas e outros danos materiais que já afetam a rotina dos munícipes;

CONSIDERANDO ainda que muitos servidores de Gaspar residem em Blumenau, Comarca que suspendeu o expediente presencial hoje.

RESOLVE:

SUSPENDER, nesta Comarca de Gaspar, os prazos no Foro Extrajudicial no dia 09 de outubro de 2023.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB, ao Ministério Público e aos Serviços ExtraJudiciais.

Gaspar, 9 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clovis Marcelino dos Santos**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 09/10/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7605958** e o código CRC **231A91AE**.